



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 529/04, DE 07 DE MAIO DE 2004.

Autoriza o Município de Floriano Peixoto através do Poder Executivo Municipal a custear despesas com a realização da Feira Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Floriano Peixoto, através do Executivo Municipal, a custear despesas com a realização da "Feira Municipal de Saúde" que será realizada no dia 15 (quinze) de maio de 2004 no Ginásio Poliesportivo Municipal.

Art. 2º - As atividades serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Políticas Sociais e terão as seguintes despesas a serem custeadas:

| | |
|--|---------------------|
| a) Transporte..... | R\$ 900,00 |
| b) Alimentação..... | R\$ 1.000,00 |
| c) Material gráfico e de divulgação (fotos, filmagens, folders, faixas, cartazes)..... | R\$ 1.500,00 |
| d) Sonorização..... | R\$ 150,00 |
| e) Materiais de consumo para realização das atividades da feira (agulhas, seringas, luvas, fitas para HGT, álcool, micropore e outros).... | R\$ 1.100,00 |
| f) Exames laboratoriais..... | R\$ 2.500,00 |
| TOTAL | R\$ 7.150,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 529/04, DE 07 DE MAIO DE 2004.

Art. 3º - As despesas autorizadas no art. 2º desta Lei, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias e elementos de despesa:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E POLITICAS SOCIAIS

07.01 – SETOR-A.S.P.S.

2.039 – Atividades da Secretaria

| | |
|--|--------------|
| 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... | R\$ 2.100,00 |
| 3.3.90.39.01.00 – Serviços de Conservação..... | R\$ 1.650,00 |
| 3.3.90.39.05.00 – Serviços de Transporte..... | R\$ 900,00 |
| 3.3.90.39.12.00 – Serviços de Saúde..... | R\$ 2.500,00 |

TOTAL.....R\$ 7.150,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos sete dias do mês de maio de 2004.


VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 07.05.04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


SILVIA MARIA POLITO
Secretária